

INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

CARTILHA DE DIÁRIAS

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES

BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 317/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1. O QUE É A DIÁRIA?

É o valor destinado a custear **alimentação e hospedagem** do servidor que se desloca temporariamente para fora da sede do Município, a serviço da Administração.

2. ANTES DA VIAGEM

- Solicitar a diária previamente;
- Informar o motivo, destino e período da viagem;
- Obter a autorização da autoridade competente;
- Aguardar a concessão da diária antes de realizar a viagem.

ATENÇÃO: a quantidade de diárias deve corresponder ao período e às condições efetivas da viagem.

3. COMO É CALCULADA?

	1 refeição	25% da diária
	2 refeições, sem pernoite	50% da diária
	2 refeições, com pernoite	100% da diária
	Alimentação ou pousada oficial gratuita	50% da diária

4. APÓS A VIAGEM

O servidor deve apresentar a **Prestação de Contas** em até **3 dias úteis** após o retorno.

Documentos necessários:

- Relatório de Viagem;
- Documento que comprove a realização da viagem;
- Certificado, declaração, frequência ou outro comprovante, quando aplicável;
- Comprovante de devolução de valores, quando houver restituição.

5. ATENÇÃO!

O servidor deverá devolver os valores quando:

- A viagem não for realizada;
- A viagem durar menos que o período pago;
- Houver recebimento indevido de diária.

Não prestar contas no prazo pode impedir o recebimento de novas diárias e gerar desconto em folha, conforme o Decreto.

6. SAÚDE E EDUCAÇÃO

Para servidores da Saúde e Educação abrangidos pela regra específica do Decreto nº 040/2024:

- Limite de **24 cotas** de diárias por mês;
- Viagens de até **100 km**, sem pernoite, só serão pagas **25%** da diária, pelo período de 24h, conforme as condições previstas;
- A prestação de contas deve seguir o procedimento específico estabelecido pela norma.

CHECKLIST DO SERVIDOR

ANTES DA VIAGEM		DEPOIS DA VIAGEM
☐ Solicitei a diária;		☐ Preenchi o Relatório de Viagem;
☐ Informe corretamente destino e período;		☐ Anexei comprovante da viagem;
☐ Informe a finalidade da viagem;		☐ Conferi os valores recebidos;
☐ Obtive autorização.		☐ Devolvi eventual valor devido;
		☐ Entreguei a prestação de contas no prazo.

LEMBRE-SE: **RECEBEU A DIÁRIA** → **REALIZOU A VIAGEM** → **COMPROVOU** → **PRESTOU CONTAS**

★ A prestação de contas correta evita pendências e garante a regularidade da despesa pública.

ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO - OCIMI
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:653 DE 27/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.107,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.107,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	288	04.122.0301.2281.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.280,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		
	289	04.122.0301.2281.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.827,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	306	10.301.0602.2217.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-1.827,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500		
		1002		
	334	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-1.280,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500		
		1002		

Anulação (-) -3.107,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:654 DE 27/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.750,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	857	08.244.0208.2294.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.750,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	826	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.750,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500		
		0000		

Anulação (-) -3.750,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

HELEM BRUNA DA COSTA
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - P_06/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:655 DE 27/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$33.564,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				33.564,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	26	04.122.0201.2184.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	12.830,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	150	04.123.0401.2322.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	11.334,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	259	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	953	27.812.0901.2305.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:655 DE 27/08/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	31	04.122.0201.2311.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	-12.830,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500				
		0000				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	153	04.846.0401.2164.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-11.334,00		
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500				
		0000				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-9.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500				
		0000				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	956	27.812.0901.2305.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	-400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500				
		0000				

Anulação (-) -33.564,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026
EDITAL Nº 109/2026

1.1 O Prefeito Municipal, Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que está SUSPENSA a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026, cujo o O objeto da presente licitação é Aquisição de veículo automotor tipo Van, zero quilômetro, modelo, proveniente da Emenda Impositiva dos VEREADORES : DRAUTON BATISTA DE SOUZA Nº DA EMENDA 018 VALOR R\$ 179.740,54; JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA Nº DA EMENDA 010 VALOR R\$ 179.740,54; THALITA LEANDRA DA SILVA Nº DA EMENDA 026 VALOR R\$ 53.000,00, para atender as necessidades do Setor de Regulação desta Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, a fim de fortalecer as ações de atendimento do setor de agendamento da Regulação, com transporte e apoio logístico aos serviços de saúde pública do município, de acordo com o Edital e anexos.

Haverá a suspensão devido á pedido de esclarecimento, o que evidenciou a necessidade de correção a ser realizada no referido Termo de Referência.
Diante disso, visando preservar a legalidade, a transparência e o interesse público, o processo permanecerá suspenso até a conclusão das correções necessárias.
Sendo assim, após ser revisado e corrigido, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame.



Para maiores informações, solicitamos que seja encaminhado pelo e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS, por intermédio da, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação publicado para a **EDITAL Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

aviso.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 08 de setembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 08 de setembro de 2026.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 08 de setembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 08 de setembro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Inocência – MS, 27 de agosto de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 301 de 2026, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 12/2026, PROCESSO ADM : n.º 163/2026**, cujo O objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola Padrão FNDE - 09 salas, com dois pavimentos, a ser implantada na Quadra 20 do Bairro Jardim Pantanal, Loteamento Santa Maria, no Município de Inocência/MS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo.**

Valor total R\$ 9.899.922,65 nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos

Item	Descrição		Valor Total
Código	Proponente / Fornecedor		
1	Proposta para todos os itens		
23562	CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI		9.899.922,65
	CNPJ: 20.323.692/0001-16		
	Av. Libero de Almeida Silveiras, 3363 – bairro Coester, Fernandópolis - SP, CEP: 15.603-087		

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
551	2026	020701	12.361.0702.1058.0000	4.4.90.51.99	1.500.1001	10.163.052,89	10.163.052,89	0,00

Inocência/MS, 27/08/2026

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 301 de 2026, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1º de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 12/2026, PROCESSO ADM : n.º 163/2026**, cujo O objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola Padrão FNDE - 09 salas, com dois pavimentos, a ser implantada na Quadra 20 do Bairro Jardim Pantanal, Loteamento Santa Maria, no Município de Inocência/MS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo.**

Valor total R\$ 9.899.922,65 nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos.

Empresa vencedora:

	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
	CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI	1	2,59 %	9.899.922,65
	Total	1		9.899.922,65

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência-MS, 27/08/2026.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ERRATA

Republica-se por incorreção o Decreto 1326/2026 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência nº 3286/2026 do dia 21 de agosto de 2026, página 8/30.

Onde se Lê:

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se :

BRUNA DA SILVA FROTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA
PORTARIA Nº 1155/2026

PORTARIA Nº. 1233/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Juliana Vasco Pires**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal Educação, junto ao Centro de Educação Prof.ª a Alanira Benedita de Carvalho Brito.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês agosto de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1247/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Rosemara Aparecida Sampaio**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal Saúde, no Núcleo de Educação Especial e Atendimento Multidisciplinar de Inocência**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1285/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Adriane Mariano De Assis**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, para desempenhar suas funções no **Centro Educacional Professor Olivalto Elias da Silva. (CEI)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1303/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, a servidora **Juliana de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial I**, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1319/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora Maira Assis de Paula, ocupante do cargo de Gerente, no período de 08/09/2026 à 22/09/2026, referente ao período aquisitivo de 05/08/2025 à 04/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina

PORTARIA Nº. 1323/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Reginaldo Aurelio de Souza**, ocupante do cargo de **Gerente**, no período de 21/08/2026 à 19/09/2026, referente ao período aquisitivo de 08/06/2025 à 07/06/2026.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração - Interina

PORTARIA Nº. 1324/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Adriana Alves Franco de Paula**, ocupante do cargo de **Secretaria Municipal de Educação**, no período de 01/09/2026 à 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 à 01/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1325/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa a servidora para responder interinamente pela “Secretaria Municipal de Educação.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **Kerli Cristina dos Santos**, ocupante do cargo de **Gerente** para responder interinamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Educação** , em virtude das férias da titular, no período de 01 de setembro à 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - A servidora ora designada a responder pela Secretaria Municipal de Educação fica autorizada à prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1327/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 18 (dezoito) dias ao servidor **Gelson Pimenta dos Santos**, ocupante do cargo de **Técnico Em Contabilidade**, no período de 22/09/2026 à 09/10/2026, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 à 04/01/2025.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº 1331/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** à servidora **Noemia Francisca Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, matrícula **4556-1**, licença prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, no período de 02/09/2026 a 28/02/2027, referente ao período aquisitivo de 01/06/2006 a 31/07/2016, com base Art. 97 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.Tendo início no dia 02 de Setembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1332/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Taline Cristina Elias de Campos**, ocupante do temporário de **Oficial Administrativo**, no período de 01/09/2026 à 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 02/07/2025 à 01/07/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026



PORTARIA Nº. 1336/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidora **Luciana Zuliani Negri**, ocupante do cargo efetivo de **Médico Pediatra**, no período de 09/09/2026 à 18/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº 1328/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre readaptação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º **READAPTAR** a servidora **Silvane Alves Dias nº 6437-1**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis em um ambiente laboral que não demandem atividades mecânicas e longos períodos em ortostase, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1341/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
Fiscais: Marcos Roberto Paula da Silva - matrícula 10405 - Fiscal Henrique James da Silva – Matrícula nº 111262 – Suplente	Gestor: Wildes Ferreira

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1155/26

PORTARIA №. 1342/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a Nomeação de servidor como gestor da parceria firmada através de Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Inocência, Processos Administrativos nº 234, 235, 236, 237 E 243/2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 82, de 24 de fevereiro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o a abertura do Processo Administrativo nº 234, 235, 236, 237 E 243/2026, para a realização de Dispensas nº 25, 26, 27, 28 e 30/2026, Chamamento Público nº 004, 005, 006, 007 e 009/2026, com a **ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE INOCENCIA/MS – APAIN** CNPJ nº 54.381.143/0001-10, por meio de Termo de Fomento ;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline de Carvalho Bini Santana 3 matrícula nº 119901, como gestora e Eduarda Carolina Batista da Silva - matrícula nº 10821 como suplente da parceria firmada através de Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Inocência, em razão do Processo Administrativo nº 234, 235, 236, 237 E 243/2026.

Art. 2º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto nº 082/2017 de 24 de fevereiro de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento. ,

Art. 3º A designação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebradas em decorrência das Dispensas nº 25, 26, 27, 28 e 30/2026, Chamamento Público nº 004, 005, 006, 007 e 009/2026, Processo Administrativo nº 234, 235, 236, 237 E 243/2026, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Artigo 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1155/26

PORTARIA Nº. 1332/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Taline Cristina Elias de Campos**, ocupante do temporário de **Oficial Administrativo**, no período de 01/09/2026 à 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 02/07/2025 à 01/07/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1333/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** o servidor **Wanderson Bernardes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda**, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Agricultura, junto ao Feira do Produtor**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1234/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Art.1º- **REMOVER** a servidora **Zenilda Aparecida Lopes**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal Educação, junto ao Vó CADI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês agosto de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1340/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre o pagamento de indenização de férias não gozadas aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, que disciplina a indenização de férias não gozadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa dos pagamentos de indenização de férias não gozadas aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos estabelecidos na legislação;

CONSIDERANDO que a situação funcional, os períodos aquisitivos, a quantidade de dias passíveis de indenização, os cálculos e o atendimento aos requisitos legais encontram-se devidamente demonstrados nos respectivos processos administrativos individuais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **indenização de férias não gozadas** aos servidores públicos municipais relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, conforme apurado e autorizado no respectivo processo administrativo de cada servidor.

Art. 2º O pagamento da indenização observará, para cada servidor, o período aquisitivo, a quantidade de dias de férias passíveis de indenização, a remuneração utilizada como base de cálculo e os demais critérios estabelecidos na legislação municipal, conforme demonstrado no respectivo processo administrativo.

Art. 3º O pagamento de que trata esta Portaria fica condicionado à comprovação, no respectivo processo administrativo de cada servidor, do preenchimento dos requisitos previstos no art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, bem como à conferência dos cálculos e demais informações funcionais pelos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

ITEM	NUMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME	MATRICULA
01	21/2026	Adair Aparecido De Freitas	1145-1
02	31/2026	Adriana Alves Franco De Paula	6679-1
03	23/2026	Adriane Teodora De Paula,	3480-1
04	15/2026	Ana Gisele Fabiano Do Nascimento	6727-1
05	40/2026	Evandro Cesar Pereira Tiago	6051-1
06	28/2026	Doniseth Rosa Bernardo	1052-1
07	22/2026	Fabiano Rodrigues Dos Santos	5906-2
08	07/2026	Fabio Santos Orcioli	10370-2
09	17/2026	Fatima Maria Caires	6518-1
10	06/2026	Gelsiano Rosa Da Costa	5839-1
11	36/2026	Gelson Pimenta Dos Santos	1085-1
12	30/2026	Jackeline Oliveira Da Silva Ferreira	2100-1
13	12/2026	Joao Maria Da Silva Pereira	5357-1
14	19/2026	Joaquim Faria Dos Santos	6454-1
15	09/2026	Jonatha Alves Pereira	6414-1
16	04/2026	Jose Ronaldo Mendes	3474-2
17	39/2026	Jose Maria Paes Tavares	4911-1
18	33/2026	Lessandra Valeria Venerio Negri	6322-1
19	11/2026	Lucas Alves Natal	10203-2
20	18/2026	Luiz Rosa De Mello	6425-1
21	27/2026	Maria Olivia De Souza Freitas	6015-2
22	25/2026	Marilucy Barbosa Santos Junqueira	6495-1
23	14/2026	Marly Aparecida De Araujo	1986-1
24	10/2026	Maurivan Constâncio Valadão	6382-1
25	05/2026	Michele Bianchini Borges	6029-1
26	08/2026	Ney Alves Garcia	418-1
27	38/2026	Regina Santos De Jesus	6492-2
28	32/2026	Robson Fernandes Negri	3459-1
29	35/2026	Rosineide Da Silva Oliveira Pires	6423-3
30	16/2026	Sebastiao Paes Tavares	6506-1
31	29/2026	Silvia Dos Santos Ferreira	4523-1
32	34/2026	Thiago Dutra De Paula	6008-2
33	37/2026	Valcemiria Tenório Da Silva	6656-1
34	20/2026	Valdireni Silva De Freitas	4994-1
35	41/2026	Valeska Souza Mariano	10009-1
36	26/2026	Valter Elias Tomas	2764-1
37	13/2026	Walter Silva De Freitas	3878-1
38	24/2026	Wehber Nelson Ferreira De Queiroz	10522-1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS DO EXERCÍCIO DE 2024”.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Inocência – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 04 de maio de 2012, pelo Regimento Interno do CMAS e pelo Decreto nº 089/2026.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Inocência/MS em vinte e seis de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 07/2026, de 26 de agosto de 2026, por unanimidade, o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, referente ao exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Inocência – MS, 26 de agosto de 2026.

Edileuza Tereza de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS DO EXERCÍCIO DE 2025”

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Inocência – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 04 de maio de 2012, pelo Regimento Interno do CMAS e pelo Decreto nº 089/2026.

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Inocência/MS em vinte e seis de agosto de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 07/2026, de 26 de agosto de 2026, por unanimidade, o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Inocência/MS, referente ao exercício de 2025.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Inocência – MS, 26 de agosto de 2026.

Edileuza Tereza de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social